

DECRETO N.º 022/05 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 703, de 25 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), para ocorrer com o pagamento de locações, dos seguintes imóveis: **a)** sito à Rua Joaquim Amantino Ferreira, 225, com 03 unidades, valor mensal R\$ 350,00, de propriedade de Cláudia Aparecida da Cruz Ferreira, para abrigar as famílias de Genivaldo de Andrade de Lima, de Ivone Cravo da Costa e de Hilda Maria de Araújo, prazo de 06 meses; **b)** sito à Rua Francisco Cesarino Ferreira, 654, no Bairro Ribeirão dos Nunes, valor mensal R\$ 180,00, de propriedade de Sandra Aparecida de Oliveira, para abrigar família de Antonina Maria da Costa, prazo de 06 meses; **c)** sito à Rua Joaquim Amantino Ferreira, 117, valor mensal R\$ 180,00, de propriedade de Bráz Souto de Queiroz, para abrigar família carente de Maria Senhorinha de Oliveira, prazo de 06 meses, conforme processos administrativos n.ºs 098, 201, 493 e 496, e que deverão onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
CréditoR\$ 4.260,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 54)
ReduçãoR\$ 2.100,00

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090200 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 58)
ReduçãoR\$ 1.080,00

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01.00 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
32.00.00 – Juros e Encargos da Dívida
32.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 61)
Redução R\$ 1.080,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 fevereiro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA

Prefeita Municipal

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo